



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 331 DE 8 DE Março DE 2002.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À INSTITUIÇÃO LAR DE CARIDADE “LUZ DO AMANHÃ”.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal à Instituição Lar de Caridade “LUZ DO AMANHÃ”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 8 de Março de 2002.


JOSÉ LAERTE d'ELIAS
Prefeito Municipal